**EMENDA MODIFICATIVA 2022**

**Modifica o art. 1º do Projeto de Lei nº 40/2022**

O vereador Beto Carvalho, usando de suas atribuições regimentais, com base no art. 183 do regimento interno, propõe a seguinte emenda:

O Art. 1º do projeto de lei nº 40/2022, passa ter a seguinte redação:

**Art. 1º**-Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2022 aprovado pela Lei nº 2885 de 09 de dezembro de 2021, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.041.000,00 (Dois milhões, e quarenta e hum mil reais) em favor do Órgão e Unidade Orçamentaria nas seguintes dotações:

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis,07 de março de 2022

WEBERT DONIZETE CARVALHO:30857687859

Assinado de forma digital por WEBERT DONIZETE CARVALHO:30857687859
Dados: 2022.03.07 17:13:11 -03'00'

BETO CARVALHO
Vereador
DEMOCRATAS

**JUSTIFICATIVA**

O Objetivo da presente emenda é adequar e corrigir o erro de digitação que apresentava o projeto de lei nº40/2022.

**Art. 1º**-Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2022 aprovado pela Lei nº 2885 de 09 de dezembro de 2021, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.041.000,00 (Dois milhões, duzentos e quarenta e hum mil reais) em favor do Órgão e Unidade Orçamentaria nas seguintes dotações:

**Passa a ter a seguinte redação:**

**Art. 1º**-Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2022 aprovado pela Lei nº 2885 de 09 de dezembro de 2021, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.041.000,00 (Dois milhões, e quarenta e hum mil reais) em favor do Órgão e Unidade Orçamentaria nas seguintes dotações:

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis,07 de março de 2022

WEBERT DONIZETE CARVALHO:30857687859

Assinado de forma digital por WEBERT DONIZETE CARVALHO:30857687859
Dados: 2022.03.07 17:13:35 -03'00'

BETO CARVALHO
Vereador
DEMOCRATAS